AUTÓGRAFO Nº41/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 46/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, DATADO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 582/2015 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 582/2015 que denomina via pública no Município de Floresta/PE passa a ter a seguinte redação abaixo descrita.

> "Art. 1º Fica denominada de "Rosalvo Martins" a via pública localizada no lado esquerdo do Loteamento Três Marias, Rua Projetada tipo 02, tendo início na 1ª rua que margeia a Av. Afonso de Souza Leal"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa retificar erro contido no artigo 1º da Lei nº 582/2015 que denomina via pública no Município de Floresta/PE, alterando a grafia de lado "direito" para lado "esquerdo" tornando a lei municipal adequada à realidade existente no loteamento.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2019.

Adailto Nunes
Presidente